



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

**Parecer Regularidade Final do Controle Interno Nº 062/2023**

O Sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Itaituba - PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, do Processo Administrativo Nº 014/2023, do Contrato Nº 003/2023, da DISPENSA Nº 001/2023**, referente à Locação de Imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 407, Completo Altos, Bairro: Centro, Município de Itaituba – PA, para abrigar as instalações do anexo do Administrativo do Poder Legislativo Municipal de Itaituba-PA, junto à proprietária a Sra. **MARIA ROSINEIDE COSTA BILBY CONRADO**, pessoa física, inscrita no CPF nº 053.069.062-49 e RG nº 5304462 PC-PA, que objetiva a alteração contratual, acrescentando o valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) nas próximas 03 (três) parcelas mensais, no total de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), passando a ter o valor mensal de R\$ 8.510,00 (oito mil e quinhentos e dez reais), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, passando o CONTRATO a ter o valor total de R\$ 25.530,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais), pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, publicidade e homologação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, publicidade e aditivação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, responsável pelo Controle Interno.

Itaituba – PA, 25 de setembro de 2023.

**Damião Oliveira de Souza Cavalcante**  
**Controlador Interno**  
Portaria Nº 003/2009.